PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1369 de 14/01/00

DECRETO Nº 9857/2000
DE 12 DE JANEIRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R$ 291.000,00.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da SME	
40.10-4110	Obras e Instalações	25.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção Das Atividades Da SEL	
45.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581486.2017	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.10-4331	Auxílios para Despesas de Capital	126.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2004	Manutenção Dos Serviços	
60.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00

Cont. DECRETO 9857/2000 - 2

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da SME	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-3120	Material de Consumo	20.000,00
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581486.2017	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.10-3231-FMA	Subvenções Sociais	126.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2004	Manutenção Dos Serviços	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de janeiro de 2000.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Cont. DECRETO 9857/2000 – 3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de janeiro de 2000.

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos